

São Paulo, 30 de maio de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 - PUBLICAÇÃO

O Instituto 5 Elementos - Educação para a Sustentabilidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, através de seleção de propostas na modalidade de concorrência, do tipo técnica e menor preço, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de todo o serviço relacionado à produção de eventos do projeto “5 R's da Mantiqueira”. O projeto irá promover eventos dos 5Rs da Mantiqueira voltados a ampliar a consciência socioambiental, que estimule a mudança de comportamento em relação ao consumo e descarte responsável dos resíduos sólidos, em parceria com as escolas públicas,, o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada e contribuindo para a conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas da Serra da Mantiqueira nos municípios de São Bento do Sapucaie Santo Antônio do Pinhal. O projeto tem uma duração de 5 meses, e será financiado com recursos do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH/SM, conforme contrato 067/2024.

Acesso às informações do edital:

Todas as informações estarão disponíveis no <https://5elementos.org.br/editais/>

[Para envio das propostas técnicas e comerciais encaminhe para vagas@5elementos.org.br](mailto:vagas@5elementos.org.br)

Prazos: As propostas devem ser encaminhadas até dia 30 de junho de 2025.

Abertura das propostas ocorrerá dia 01 de julho de 2025.

O resultado deste edital será divulgado em 02 de julho de 2025



São Paulo, 30 de maio de 2025

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 - PUBLICAÇÃO

O Instituto 5 Elementos - Educação para a Sustentabilidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, através de seleção de propostas na modalidade de concorrência, do tipo técnica e menor preço, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de todo o serviço relacionado à produção de eventos do projeto “5 R's da Mantiqueira”. O projeto irá promover feiras dos 5Rs da Mantiqueira voltadas a ampliar a consciência socioambiental, que estimule a mudança de comportamento em relação ao consumo e descarte responsável dos resíduos sólidos, em parceria com as escolas públicas e privadas, o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada e contribuindo para a conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas da Serra da Mantiqueira nos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal. O projeto tem uma duração de 5 meses, e será financiado com recursos do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH/SM, conforme contrato 067/2024.

A Feira 5Rs da Mantiqueira constitui atividade central da campanha, sendo um evento educativo e interativo com estandes, oficinas, jogos e demonstrações de boas práticas. Para garantir sua realização eficiente, será contratada uma empresa especializada em produção de eventos para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e desmontagem.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta técnica e financeira para a celebração de contrato de prestação de serviços entre o INSTITUTO 5 ELEMENTOS e o PROPONENTE, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas deste edital.



2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A contratação a que alude o item 1 terá por objeto o fornecimento, pela PROPONENTE, de uma proposta para a prestação de serviço relacionado à Produção de Eventos do projeto “5 R's da Mantiqueira”, apresentado pelo INSTITUTO 5 ELEMENTOS ao FEHIDRO e aprovado, originando o Contrato 067/[2025.SM](#).

2.1.1 As atividades que serão desempenhadas pela empresa contratada estão expressas no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.2 No processo de seleção, terão preferência empresas com experiência na produção de eventos, projetos socioculturais e ambientais, e iniciativas de comunicação e mobilização.

2.2 A pessoa jurídica de direito privado que apresentar a proposta tecnicamente mais bem classificada deverá celebrar o contrato de prestação de serviços, pelo período de 5 (cinco) meses, em consonância com as especificações deste edital e seus anexos, após a publicação do resultado da seleção.

2.3 Será vencedora aquela que melhor atender às especificações técnicas e orçamentárias do projeto dispostas neste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atuação esteja alinhado às atividades e competências descritas neste edital e no anexo 1. 3.2. Ao participar deste chamamento público a PROPONENTE declara, para os devidos fins e efeitos de direito:

a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste edital, e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) que é uma empresa devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;

c) que conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

d) que cumpre com as disposições do artigo 7o, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas



Instituto
5 Elementos

subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

e) que respeita e cumpre todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à proteção do meio ambiente e legislação em vigor relacionada à matéria;

f) que responderá perante ao Instituto 5 Elementos, integralmente, pelos danos que advenham da inexatidão das declarações e garantias arroladas nesta cláusula ou em qualquer outro dispositivo deste edital, ou do cumprimento delas;

g) que possui as condições para atendimento de coordenação geral, metodologia e avaliação relacionado à execução do projeto “5 R's da Mantiqueira”

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente, empresas cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto deste chamamento.

Não será admitida a participação de:

1. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que tenha sofrido a penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública;
2. Empresas em regime de falência, dissolução ou liquidação;
3. Profissionais autônomos que não estejam legalmente habilitados;

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SELEÇÃO.

5.1 Envio da proposta técnica e financeira. As propostas técnicas e comerciais devem ser encaminhadas para o e-mail vagas@5elementos.org.br até dia **30 de junho de 2025**. As propostas técnicas e financeiras devem ser encaminhada em anexos separados, em documento PDF, redigido em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da PROPONENTE de forma digital.

5.2 Após o **prazo limite** para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos exceto os formalmente solicitados pelo Instituto 5 Elementos.



**Instituto
5 Elementos**

5.3 Cada PROPONENTE poderá apresentar **apenas uma proposta**. Os profissionais indicados pela PROPONENTE não podem ser apresentados por outros concorrentes.

5.4 A participação das empresas se fará de forma isolada, sendo vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcios.

5.5 As propostas técnicas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) uma proposta técnica, plano de execução de atividades, e a viabilidade da execução do Projeto.
- b) a apresentação e qualificação da empresa, comprovando a experiência.
- c) identificação do PROPONENTE, sua denominação social, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade, telefone, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, telefone e e-mail do seu representante legal, junto com toda a documentação mencionada no item 7.3 deste edital;

5.6 As propostas comerciais, deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) indicação do valor por cada período de três meses e o valor total do contrato;
- b) cronograma de desembolso financeiro relativo aos pagamentos pelos serviços fornecidos;

5.7 Documentação geral:

- a) os documentos podem ser apresentados em cópia simples; caso necessário a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita mediante apresentação de original;
- b) o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- c) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

6. SELEÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

6.1. O julgamento das propostas será realizado em 3 (três) fases:

- I – Fase de Habilitação Documental;
- II – Fase de Análise Técnico e
- III - Fase de análise da Proposta Comercial.

6.2. O regime de seleção será o de **TÉCNICA E PREÇO**.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos de habilitação da proposta em PDF, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas;

7.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da seleção, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. No caso de pessoa jurídica:

1. Cópia do contrato social registrado e suas alterações,
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a pessoa jurídica existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
5. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);
6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, conforme contrato social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
9. Cópia de documento que comprove que a organização funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;



Instituto
5 Elementos

10. Cópias dos currículos dos profissionais alocados para a execução do Contrato, ou documentos equivalentes que comprovem experiência profissional e competência condizentes com o objeto deste Edital, nos termos do Anexo I.
-

8. PROPOSTA TÉCNICA.

8.1 Na elaboração da Proposta Técnica a ser apresentada em PDF, a PROPONENTE deverá considerar as disposições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência;

8.2 A Comissão de julgamento poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer participante, esclarecimentos quanto aos documentos da Proposta Técnica. O não atendimento ao estabelecido neste item, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas implicará na desclassificação da participante;

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A Comissão de julgamento poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer participante, esclarecimentos quanto aos documentos da Proposta Comercial, desde que inquestionavelmente não alterem os preços apresentados e não seja documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. O não atendimento ao estabelecido neste item, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas implicará na desclassificação da participante;

9.2 Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir a data da abertura da proposta e sua validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta;

9.3 A proposta comercial deverá conter a planilha com a descrição do objeto a ser entregue e seu preço total.

9.4 O preço deverá incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, despesas de escritório, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos, taxas.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas ocorrerá na sede do Instituto 5 Elementos na rua Catão, 1173, Vila Romana, São Paulo - SP, no dia 01 de julho de 2025, às 16:00 horas.

<u>Distribuição da pontuação</u>	
50% Proposta técnica	
Proposta técnica	até 20 pontos
Experiência da empresa	até 20 pontos
Documentação	até 10 pontos
50% Orçamento / Preço	

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico vagas@5elementos.org.br indicando no assunto "Edital Chamamento 04/2025".

11.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. Os esclarecimentos serão prestados pela comissão de seleção.



**Instituto
5 Elementos**

11.3 Eventual modificação no edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pela INSTITUTO 5 ELEMENTOS.

11.5 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá ensejar a rescisão unilateral do instrumento e aplicação das sanções legais.

11.6 Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do INSTITUTO 5 ELEMENTOS.

11.8 O INSTITUTO 5 ELEMENTOS reserva-se no direito de, a qualquer momento até a assinatura do contrato, desistir da contratação, não cabendo à PROPONENTE vencedora do certame qualquer direito ou indenização.

11.9 Faz parte integrante do presente edital o ANEXO I, em que consta o detalhamento do projeto, detalhamento das experiências profissionais exigidas por cada função da equipe técnica, os objetivos e o orçamento, assim como os critérios de avaliação das propostas.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PRODUÇÃO DE EVENTOS DO PROJETO 5R's MANTIQUEIRA SANTO ANTÔNIO DO PINHAL E SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

- 1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR, 2
- 2 - INTRODUÇÃO, 2
- 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO DESTE PROJETO, 2
- 4 - JUSTIFICATIVA, 3
- 5 - OBJETIVO GERAL DESTA CONTRATAÇÃO, 3
 - 5.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, 3
- 6 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO, 4
- 7 - METODOLOGIA, 4
- 8 - PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA EXIGIDA, 5
- 9 - ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS, 5
- 10 - CRONOGRAMA, 6
- 11 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, 6

1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

O [5 Elementos](#) – Instituto de Educação para a Sustentabilidade, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) fundada por mulheres em 1993, em São Paulo, com o propósito de semear conceitos e práticas educativas focadas na sustentabilidade.

Trabalhamos com e para crianças, jovens, grupos de mulheres, professores, educadores, organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, construindo conjuntamente projetos e soluções que orientem consolidar uma sociedade mais justa e com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030.

Somos uma instituição pioneira com 30 anos de história, cuja credibilidade foi construída a partir de projetos, programas e publicações de referência nas temáticas socioambientais. Integramos redes de Educação Ambiental, Fóruns, Conselhos, Comitês e Alianças que compartilham dos princípios e objetivos da Carta da Terra, das Políticas Públicas de Educação Ambiental articulando novas parcerias. Conheça nossos [prêmios](#) ao longo da nossa história, e nossos [materiais educativos](#).

Visão - Ser uma instituição de excelência em Educação para a Sustentabilidade.

Missão - Promover a Cultura da Sustentabilidade por intermédio de múltiplas ações educativas.

Valores

- Respeito a todas as formas de vida e a valorização da diversidade.
- Colaboração e solidariedade a comunidades e grupos em vulnerabilidade socioambiental.
- Diálogo e participação cidadã e intersetorial.
- Transparência e responsabilidade mútua.
- Ética e criatividade.

Princípios

- Aprendizagem Social: Avaliação continuada e transdisciplinar.
- Metodologias Ativas: Conceitos e práticas de acordo com cada contexto e público.
- Territórios Sustentáveis: Co-educação urbana e rural.

2 - INTRODUÇÃO

O Termo de Referência (TDR) Produção de Eventos do projeto 5Rs da Mantiqueira, visa promover uma eventos públicos - feira dos 5Rs da Mantiqueira com boas práticas na gestão de resíduos para conservação e gestão dos recursos hídrico em Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí, está em consonância com importantes legislações nacionais que regulam a gestão de resíduos sólidos e a educação ambiental.

O Instituto 5 Elementos - Educação para a Sustentabilidade realiza o projeto “5 R's da Mantiqueira”, que promove uma campanha educativa voltada a ampliar a consciência socioambiental, que estimule a mudança de comportamento em relação ao consumo e descarte responsável dos resíduos sólidos, em parceria com as escolas públicas, o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada e contribuindo para a conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas da Serra da Mantiqueira nos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal. O projeto tem uma duração de 12 meses, e será financiado com recursos do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH/SM, conforme contrato 067/2024.

3 - ÁREA DE ATUAÇÃO DESTE PROJETO

- **Santo Antônio do Pinhal** com 7.133 (IBGE, 2022), com IDEB anos iniciais 6,0 e nos anos finais 5,5, tem 7 escolas municipais, sendo uma estadual, com 1.352 matrículas (sem contar 53 de

creche).

- **São Bento do Sapucaí** com 11.674 (IBGE, 2022), com IDEB anos iniciais 6,1 e nos anos finais 5,6, tem 10 escolas, com 1.253 matrículas da pré-escola/iniciais/finais/médio/eja/especiais (sem contar as 102 de creche).

4 - JUSTIFICATIVA A PARTIR DAS LEIS E DECRETOS

As diretrizes são fundamentais para orientar este projeto, que pretende criar uma cultura local baseada nos 5Rs: Recusar, Repensar, Reutilizar, Reduzir e Reciclar, envolvendo poder público, sociedade civil e iniciativa privada.

Lei Federal nº 12.305 em 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

- Na revisão do decreto [PNRS, 2010 de 28 de agosto de 2012.](#)
- [Resolução Conama nº 481/2017](#) estabeleceu critérios para garantir controle e qualidade nos processos de compostagem dos resíduos orgânicos.
- [Decreto Federal Nº 11.043, de 13 de abril de 2022](#) – PLANARES – Plano Nacional de Resíduos Sólidos.
- Dezembro de 2021, [Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Visão Geral ano de referência 2020 – Diagnóstico Temático Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.](#)
- [Decreto 10.936 de 12 janeiro de 2022, que regulamenta lei 12.305 PNRS.](#) Trazendo as responsabilidades dos geradores e no capítulo 2 sobre Coleta Seletiva estabelece separação no mínimo em 3 frações: secos, orgânicos e rejeitos.
- [Decreto 12.082 de 27 de junho de 2024](#) institui a Estratégia Nacional de Economia Circular, com a finalidade de promover a transição do modelo de produção linear para uma economia circular, de modo a incentivar o uso eficiente dos recursos naturais e das práticas sustentáveis ao longo da cadeia produtiva.

Dentro deste contexto, a Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999 fortalece a importância das atividades educativas propostas, que incluem formações para professores e eventos de sensibilização socioambiental. Ao promover a educação ambiental como componente essencial da educação formal e não formal, a lei apoia o objetivo do projeto de envolver a comunidade escolar e outros atores locais na adoção de práticas de consumo sustentável e manejo adequado de resíduos sólidos.

Considerando a importância dos recursos hídricos para a Serra da Mantiqueira, a Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997 fomenta a correta gestão dos resíduos e a Lei Federal nº 11.445/2007, abordam a necessidade de manejo adequado de resíduos nas áreas urbanas e rurais dos municípios participantes.

5. OBJETIVO GERAL DESTA CONTRATAÇÃO - 004/2025 EDITAL

As Feiras dos 5Rs da Mantiqueira constitui atividade central da campanha, sendo um evento educativo e interativo com estandes, oficinas, jogos e demonstrações de boas práticas. Para garantir sua realização eficiente, será contratada uma empresa especializada em produção de eventos para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e desmontagem.

A empresa contratada será responsável por planejar, executar e documentar as ações relacionadas à **produção técnica e logística das feiras dos 5Rs da Mantiqueira**, em consonância com as metas do Projeto FEHIDRO 067/2024. As atividades incluem:

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Realização de **visitas técnicas** aos locais de realização dos eventos (feiras).
- b) Condução de **reuniões de alinhamento** com secretarias municipais de educação, meio ambiente e parceiros da sociedade civil e iniciativa privada.
- c) Elaboração de **plano técnico-logístico detalhado**, contemplando cronograma de execução, estimativas orçamentárias e infraestrutura necessária.
- d) Identificação e definição das **demandas operacionais**: energia elétrica, sonorização, limpeza, banheiros, segurança, acessibilidade, sinalização e comunicação visual.
- e) Contratação e supervisão de **fornecedores locais** para montagem da infraestrutura dos eventos (tendas, estandes, materiais, alimentação, apoio técnico, etc.).
- f) **Coordenação da montagem e ambientação** dos espaços das Feiras dos 5Rs da Mantiqueira, uma em cada município, com inclusão de estandes interativos, práticas sustentáveis e ações educativas.
- g) **Apoio logístico à equipe e convidados**, incluindo recepção, suporte técnico e organização do espaço;
- h) Garantia de acessibilidade, sinalização e **boas práticas ambiental**.
- i) Coordenação da **desmontagem da infraestrutura** e apoio à logística reversa e descarte responsável dos resíduos gerados;
- j) Elaboração de **relatório técnico final**, incluindo registros fotográficos, métricas de participação, avaliação das ações realizadas e sugestões de aprimoramento para futuras edições.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIOS

O projeto tem como propósito promover eventos sobre Consumo e Descarte Sustentável e, sendo que todos os parceiros estarão envolvidos de diversas formas nas atividades propostas.

- Objetivos a/b/c - representantes do poder público, comércio e iniciativa privada.
- Objetivo d – escolas municipais e estaduais e cidadãos em geral.
- Objetivo a/b/c/d – lideranças comunitárias, professores e interessados (aberto a comunidade).

7. METODOLOGIA

O planejamento deve ser desenvolvido a partir de reuniões colaborativas com as secretarias e rede de parceiros locais e validado com a Coordenação Geral do Projeto 5 Rs da Mantiqueira. As Feiras 5Rs da Mantiqueira serão eventos de culminância da campanha dos 5Rs, será um evento educativo e interativo com estandes, oficinas, jogos e demonstrações de boas práticas. Durante os eventos vamos reconhecer boas práticas na gestão de resíduos com seus representantes do comércio, poder público e das escolas.

8. PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA EXIGIDA:

Item	Cargo / Função	Experiência Profissional Exigida
1.	Produtor(a) de Eventos	<p>Formação Acadêmica: Formação superior completa em Eventos, Comunicação, Gestão Cultural, Turismo, Produção Audiovisual, Administração, Sustentabilidade, ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência Profissional: Portfólio que comprove experiência em eventos, preferencialmente em espaços públicos e com temáticas socioambientais;</p>

9 - ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Metas	Atividades
Realização da Feira dos 5Rs da Mantiqueira em praça pública, em cada município agregando as escolas e todos os demais parceiros da Rede dos 5Rs da Mantiqueira, e stand com brincadeiras e banners sobre descarte correto e consumo sustentável, em cada município.	Planejamento, Execução, Pós Produção e Entrega de Relatório Técnico da Feira 5Rs da Mantiqueira com integrantes da Rede 5Rs, consolidando iniciativas dos parceiros no município e atividades educativas variadas.

10 - CRONOGRAMA

ANO	2025		
ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	jul/ ago	set/ out	nov/ dez
Planejamento	X		
Execução		X	
Pós Produção		X	
Relatórios técnico			X

11 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS GERAL

<u>Distribuição da pontuação</u>

50% Proposta técnica	
Proposta técnica	até 20 pontos
Experiência da empresa	até 20 pontos
Documentação	até 10 pontos
50% Orçamento / Preço	